



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 076/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **MARLI SPRENGOSKI JOSEFI,**

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARLI SPRENGOSKI JOSEFI**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.212.710-2, e inscrito no CPF sob nº 917.638.519-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ **4.475,07** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal